



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 333 / GABI / 2022

Ponte Nova, 11 de maio de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta referente ao ofício nº 314/2022/SAPL/DGRI.

Senhor Presidente:

Em resposta ao of. 314/2022/SAPL/DGRI - **Requerimento nº 99/2022, protocolado sob o nº 493/2022**, de autoria do Vereador Wellerson Mayrink de Paula, indagando se há estudo, por parte do DEMUTRAN, para a instalação de redutor de velocidade ou faixa elevada de pedestres na Rua João Batista Vigiano, em trecho próximo à sede do Departamento e da Escola Municipal Dom Bosco, informamos que já consta instalada uma travessia elevada próximo à creche Dom Bosco, local onde há a viabilidade pela legislação vigente e a maior incidência de travessias de pedestres na via. É válido ressaltar que, para instalação de travessias elevadas e ondulações transversais, é necessário seguir as diretrizes definidas nas resoluções do CONTRAN, pertinentes a cada dispositivo citado anteriormente. É importante salientar que a segurança no trânsito depende de cada condutor, portanto deve-se respeitar as sinalizações, leis, normas, regras e boas práticas para um trânsito mais humanizado.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROCOLO GERAL 584/2022
Data: 17/05/2022 - Horário: 16:33
Administrativo